

PROJ. DE LEI Nº 157/92.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBA-
NO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA
DE DEUS DA MISSÃO,

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNI-
CÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A-
PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a fazer doação, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus
da Missão, do Imóvel Urbano, constituído do Lote nº 10, Quadra B,
Setor 06, com área superficial de 1.506,00m², conforme croqui em
anexo.

Art. 2º - O terreno a ser doado destina-se'
à construção do Templo Religioso para a Comunidade Evangélica.

Art. 3º - O Imóvel após efetivada a doação
não poderá ser vendido sem prévia concordância do Poder Executivo
Municipal, e a construção deverá estar concluída no prazo de 12 me-
ses após aprovação da presente Lei, sobre pena de revogação da doa-
ção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO
OESTE-RO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL